

Câmara Municipal de Saboeiro Poder Legislativo



TOMADA DE PREÇOS Nº 020902.2021- TP- CMS PROCESSO Nº 020902.2021- TP- CMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, JUNTO AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO/CE.

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 020902.2021-TP- CMS

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Fevereiro de 2021(dois mil e vinte e hum), às 11:30 hs (onze horas e trinta minutos), na sala da Comissão de Licitação, reuniram-se em sessão pública, os seguintes membros da Comissão Permanente de Licitação: Francisco Lucas Cândido Rodrigues-Presidente, Ana Pereira Leite e Paulo Amâncio da Silva - Membros, e os licitantes: 01. DUARTE & PASSOAS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ Nº 21.643.513/0001-90. representada pelo Proprietário o Sr. João Gerson Fernandes Duarte, inscrito no CPF sob o nº 004.573.763-09. Com observância às disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS nº 020902.2021- TP- CMS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, JUNTO AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO/CE, e Processo nº 020902.2021- TP- CMS, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, O Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão pelos representantes das licitantes presentes. Analisada toda documentação apresentada e chegou-se ao seguinte resultado da fase habilitatória: EMPRESAS HABILITADAS: 01. DUARTE & PASSOAS ADVOGADOS ASSOCIADOS, foi declarada habilitada, por ter atendido todas as exigências do edital. Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão. Estando presente e, tendo desistido expressamente do

Q T

ada Cavalcante, 44, Centro

Defendent

Câmara Municipal de Saboeiro-CE, Rua Edite Olinda Cavalcante, 44, Centro CNPJ: 01.651.435.0001-69

8







direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência em ata. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura dos envelopes das propostas, que foi analisado e rubricado pela Comissão e pelos licitantes presentes. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na citada TOMADA DE PRECOS, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Analisada a proposta foi declarada classificada. Foram divulgados os preços. 01. DUARTE & PASSOAS ADVOGADOS ASSOCIADOS, no valor global de R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS). Foi declarada vencedora a empresa 01. DUARTE & PASSOAS ADVOGADOS ASSOCIADOS, de acordo com o critério estabelecido no Edital por apresentar o Menor Preço. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b", todos os licitante presentes desistiram do prazo recursal, tal desistência foi posta em Ata e assinada pela Comissão e pelo licitante, na ocasião as 11h43min apresentou - se, a empresa F.M OLIVERIRA DANTAS, represntada por o Sr. Mardon Dantas Neves, J.M.V SANTANA COMERCIAL, onde já estava em analise a documentação de habilitação do Licitante Duarte & passos Advogados associados, Presente na sessão, portanto não sendo possível a participação das respectivas empresas, nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão eu Francisco Lucas Candido Rodrigues, lavro a presente ata que após sua leitura será assinada pela comissão e pelos presentes. Saboeiro-Ceará, 25 de Fevereiro de 2021.

Francisco Lucas Cândido Rodrigues

Presidente da Comissão de Licitação

DUARTE & PASSOAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

Sr. João Gerson Fernandes Duarte Advogado

Licitante

Ana Pereira Leite Membro

Paulo Amâncio da Silva

Membro